
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 075/2022

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 075/2022, o qual resta assim ementado: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LOA VIGENTE.”**

A presente proposição visa a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente, vez que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso instrui os Municípios para que todas as despesas sejam realizadas dentro do programa específico de contabilização.

Inicialmente, conforme demonstrado nas informações constantes no corpo do Projeto de Lei, busca-se a abertura de crédito suplementar na LOA a fim de reforçar a dotação orçamentária existente, para custear as despesas da construção da ponte de concreto, sobre o Rio das Mortes, na estrada de rodagens do Garbugio.

Considerando os apontamentos e justificativas acima delineadas, e que para ocorrer o pagamento dos investimentos necessários não dispomos de elemento de despesa com fonte de recurso prevista na LOA 2022, torna-se necessária a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 5.630.000,00 (cinco milhões seiscentos e trinta mil reais), conforme informações constantes no corpo da seguinte proposta legislativa, bem como do ofício carreado a este projeto.

Ressalta-se que para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos dispostos no inciso II¹ do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

¹ Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
II - os provenientes de excesso de arrecadação;



Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE
LOPES DE
OLIVEIRA:
63157675168

Assinado digitalmente por ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA 63157675168
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RP 8 e CSF A1,
OU=ALTO, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA,
OU=Presencial, OU=11587975000184,
CN=ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA 63157675168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.19 17:20:29-0400
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 075, DE 19 DE JULHO DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NA LOA VIGENTE.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 5.630.000,00 (cinco milhões seiscientos e trinta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade:	001	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função:	26	TRANSPORTE	
Sub-função:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa:	0020	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS	
Projeto/Atividade/Ação:	10035	CONSTRUÇÃO DE PONTES E ESTRADAS DE RODAGENS	
Reduzido:	359		
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fontes de recurso:	17010000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	5.630.000,00
Valor Total da Ação:		R\$ 5.630.000,00	

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 19 de julho de 2022.

ALEXANDRE
LOPES DE
OLIVEIRA:
63157675168

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA:63157675168
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=Protestos, OU=1587975000154, CN=ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA:63157675168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.19 17:19:47-04:00
Formato: PDF Reader Versão: 11.2.1

CIDADE EM *Transformação*



PROJETO DE LEI Nº. 075, DE 19 DE JULHO DE 2022.

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 392/2022 – SMPLA/CV



OFÍCIO Nº 392/2022 – SMPLA/CV

Campo Verde/MT, 15 de julho de 2022.

Ao Senhor
FELIPE TERRA CYRINEU
Procurador Geral do Município de Campo Verde

Assunto: Projeto de Lei Suplementação

Prezado Senhor:

Venho através do presente demonstrar a necessidade de Suplementação de Dotação por Excesso de Arrecadação, na Lei Orçamentaria Anual - LOA/2022, Lei nº 2783/2021.

Na Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos, em específico na Ação 10035 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E ESTRADAS DE RODAGENS - na Natureza de Despesa 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, na fonte de destinação de recursos 170100000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, se faz necessário a suplementação de dotação por excesso de arrecadação no valor de 5.630.000,00 (Cinco milhões seiscientos e trinta mil reais), proveniente de recursos de Transferência de Convênios do Estado, com o objetivo de custear as despesas de Construção de Ponte de Concreto, sobre o Rio das Mortes, na estrada de rodagens Estrada do Garbúgio, conforme consta na funcional programático do orçamento vigente.

Sem outro particular para o momento, renovo-lhe votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atentamente;


RUBENS ANUNCIAÇÃO JÚNIOR
Gerente Municipal de Projetos
Portaria N.º 714/2021